



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

**Projeto de lei do Legislativo nº46/2023. Súmula:** Institui a campanha de conscientização contra a mendicância “Não Dê esmolas, Dê Oportunidades”, no âmbito do Município de Ivaiporã-PR.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de lei do Legislativo nº46/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.  
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de lei do Legislativo nº46/2023**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>X</u>		Sandra Mara da Silva (Presidente) <i>Sandra</i>
<u>X</u>		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator) <i>JGF</i>
<u>X</u>		José Maria Carneiro (Membro) <i>JMC</i>